



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 057/2010

**Autoriza a celebração de convênio
celebrado com a Empresa Barretti
Soluções.**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, na conformidade do Processo nº PREX-657/2009, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica autorizada a celebração de convênio com a Empresa Barretti Soluções, objetivando promover a divulgação do processo de coleta e reciclagem do óleo residual de frituras, junto aos alunos, professores e funcionários da Unitau e comunidades, e receber a entrega voluntária nos locais previamente definidos pela Unitau, complementando o seu Programa de Gestão Ambiental.

Art. 2º O presente convênio terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura pelas partes, podendo ser renovado, anualmente de acordo com o interesse das partes, através de Termo Aditivo, até o limite de 5 (cinco) anos, desde que uma das partes não notifique a outra, por escrito, com antecipação mínima de 02 (dois) meses de seu término, da intenção de não prorrogá-lo, sem prejuízo da conclusão das atividades em curso.

Art. 3º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 28 de outubro de 2010.

JOSÉ RUI CAMARGO
REITOR

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 05 de novembro de 2010.

Rosana Maria de Moura Pereira
SECRETÁRIA